



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO LUIS  
- MA.**

**Pedido de urgência**

**Pedido de Justiça Gratuita**

**MEGA GAS REVENDEDORA LTDA**, já qualificada nos autos, por seus procuradores adiante firmados, advogados com escritório profissional em nota de roda pé, onde recebem intimações e notificações, conforme instrumento de mandato em anexo, perante Vossa Excelência, propor a presente **EMENDA À INICIAL** petição que faz pedido de Recuperação Judicial Com fulcro na **Lei nº. 11.101, de 9 de fevereiro de 2.005** (LFRE), pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

**I. DA DECISÃO DE EMENDA**

Foi publicada a referida decisão:

“determino a emenda da inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de rejeição do pedido de processamento, a fim de que junte aos autos:

- a) as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: demonstração de resultados acumulados; demonstração do resultado desde o

último exercício social;

- b) a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;
- c) a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;
- d) certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;
- e) a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;
- f) os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;
- g) certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;
- h) O relatório detalhado do passivo fiscal;
- i) A relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata

o § 3º do art. 49 desta Lei.

j) Ademais, verifico que o valor da causa não corresponde ao montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial, conforme determinado no Art. 51, §5º da Lei 11.101/2005. Assim, intime-se a Demandante para, no mesmo prazo de 15 dias, corrigir o valor da causa e realizar o recolhimento das custas processuais ou sua impossibilidade, nos moldes da Súmula 481 do STJ.

Assim, passa a Requerente a emendar conforme pedido.

## II. DA EMENDA A INICIAL

i. **As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: demonstração de resultados acumulados; demonstração do resultado desde o último exercício social;**

Na inicial foram juntadas as demonstrações contábeis dos 03 últimos exercícios financeiros, plasmados no Balanço Patrimonial, Demonstração de resultado de exercício da empresa dos exercícios, 2019, 2020, 2021 e 2022:

RecJud 0815151-14.2023.8.10.0001  
MEGA GAS REVENDEDORA LTDA X LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.

88133202 - Ficha Financeira (BP 2020 MEGAGAS)  
Juntado por RODRIGO MENDONÇA SANTIAGO - POLO ATIVO - ADVOGADO em 17/03/2023 19:28:55

17 mar 2023

Balanço Patrimonial  
Empresa: MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI - CNPJ: 33.650.293/0001-01  
Endereço: R. QUATRO DE JUNHO, Complemento: LETRA A, N.º 3  
Bairro: RIO GRANDE, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65091760, Telefone: (98) 87229522  
NIRE: 21201832977 - Data: 17/05/2019

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	44.735,47 D
1.01	Ativo Circulante	44.735,47 D
1.01.01	Disponibilidades	33.762,97 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	33.762,97 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	33.762,97 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	33.762,97 D
1.01.15	Estoques	10.972,50 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	10.972,50 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	10.972,50 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	10.972,50 D
Total Ativo		44.735,47 D

Data de Encerramento: 31/12/2020  
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 44.735,47 (Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos).

São Luís, MA, 31 de Dezembro de 2020



O Passivo a médio prazo de 2019 esta negativo, com acumulado de R\$ 2.9 milhões:

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	44.735,47 C
2.01	Passivo Circulante	2.959.462,13 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.959.462,13 C
2.01.01.01	Fornecedores	2.908.910,24 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.908.910,24 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	2.908.910,24 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	50.551,89 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	26.542,26 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	19.477,91 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.350,14 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	5.714,21 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	24.009,63 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	4.365,39 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	19.644,24 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.914.726,66 D
2.07.01	Capital Realizado	120.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	120.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	120.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	120.000,00 C

Em 2021 o passivo a medio prazo evoluiu para R\$ 3,1 milhões, mas R\$ 727 mil de dividas a curto prazo:

Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	102.351,99 C
2.01	Passivo Circulante	727.290,68 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	727.290,68 C
2.01.01.01	Fornecedores	622.755,51 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	622.755,51 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	622.755,51 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	104.535,17 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	76.872,92 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	33.081,33 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	3.610,47 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	40.181,12 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	27.662,25 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	6.648,28 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	21.013,97 C
2.03	Passivo não Circulante	3.160.013,09 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	3.160.013,09 C
2.03.01.01	Fornecedores	3.160.013,09 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	3.160.013,09 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	3.160.013,09 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.784.951,78 D
2.07.01	Capital Realizado	120.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	120.000,00 C

A situação fica crítica em 2022, quando o passivo circulante e não circulante (curto e médio prazo) ultrapassa o valor do Patrimônio líquido da empresa, que é o capital próprio, senão vejamos:

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	16.549,99 C
2.01	Passivo Circulante	1.882.621,01 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.882.621,01 C
2.01.01.01	Fornecedores	1.762.575,99 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.762.575,99 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.762.575,99 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	120.045,02 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	92.382,77 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	68.084,36 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	11.887,60 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	12.410,81 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	27.662,25 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	6.648,28 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	21.013,97 C
2.03	Passivo não Circulante	3.160.013,09 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	3.160.013,09 C
2.03.01.01	Fornecedores	3.160.013,09 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	3.160.013,09 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	3.160.013,09 C
2.07	Patrimônio Líquido	5.026.084,11 D
2.07.01	Capital Realizado	120.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	120.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	120.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	120.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	5.146.084,11 D
		5.146.084,11 D

Veja que o patrimônio líquido da empresa é de R\$ 5,02 milhões, enquanto as dívidas a curto prazo (passivo circulante) são de R\$ 1,88 milhões e a médio prazo são de R\$ 3,2 milhões, totalizando R\$ 5,08 milhões. **Ou seja, as despesas já são maiores que o Patrimônio líquido da empresa.**

**Todas essas demonstrações foram juntadas na inicial, vide Doc 88133202, 88133203 e 88133204.**

Como base no gráfico em análise, entende-se que quando o Valor Passivo é maior que o Capital atual da empresa, depreende-se que a empresa não consegue cumprir com suas obrigações.

Ou seja, ainda que a empresa disponha de todo seu Patrimônio Líquido que constitui, ela terá um prejuízo, pois o passivo da empresa é maior que o capital próprio, não podendo arcar com as despesas a curto prazo.

Assim a recuperação é premente porque a curto prazo a empresa não poderá arcar com as obrigações do passivo exigível a curto prazo. Necessitando assim que seja agraçada com Tutela antecipada para bloqueios das ações de execuções.

- ii. **A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;**

Foram juntados a relação de empregados na empresa, com respectivo salario e funções (vide doc. 88133208). Não existem dívidas trabalhistas ainda.

**Listagem de Empregados**

Empresa: MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI - CNPJ: 33.650.293/0001-01  
Mês/Ano: 03/2023

Pag.: 1 de 1

Fortes Pessoal

Código	Nome	Cargo	Salario_Valor
000003	LAURIANE FURTADO SETUBAL	Auxiliar Administrativo	1.486,64
000008	THENYSON FURTADO SETUBAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.486,64
000010	PAULO COELHO TEIXEIRA	MOTORISTA	1.576,00
000011	JANIARA SANTOS VIANA	Auxiliar Administrativo	1.486,64
000012	ALISON SILVA E SILVA	ENTREGADOR	1.486,64
000013	CARLOS CESAR MENDONCA	AUX. SERVICOS GERAIS	1.486,64
000014	WESLLANY S NASCIMENTO SANTOS	OPERADORA DE CAIXA	1.486,64

Total Geral: 7 empregado(s)

- iii. **Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;**

Na presente emenda faz juntada do cartório de protestos e demais certidões atualizadas da referida empresa.

- iv. **a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor**

Com relação aos bens particulares dos sócios, foram juntadas certidões de inteiro teor dos sócios e que irão garantir a presente recuperação judicial. (vide doc 88133210 e 88133211)

- v. **os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;**

Foram juntados aos autos as referidas certidões, vide docs 88133212, dos ultimos 03 meses, conforme previsão legal.

88133212 - Ficha Financeira (Extrato bancário Últimos 3 meses)  
Juntado por RODRIGO MENDONÇA SANTIAGO - POLO ATIVO - ADVOGADO em 17/03/2023 19:26:55

17 mar 2023

88133204 - Ficha Financeira (bp 2021)

88133206 - Ficha Financeira (DRE 2020 MEGAGAS)

88133207 - Ficha Financeira (dre 2021)

88133208 - Ficha Financeira (LISTAGEM DE EMPREGADOS)

88133210 - Documento Diverso (Certidão de inteiro teor Androba)

88133211 - Documento Diverso (Certidão de inteiro Teor Nova Republica)

88133212 - Ficha Financeira (Extrato bancário Últimos 3 meses)

88133213 - Documento Diverso (livro 2020)

88133215 - Documento Diverso (livro 2021)

Bradesco

Extrato Mensal

15/03/2023 REDE BRABESCO 11:22 H  
EXTRATO MENSAL CONTA CORRENTE

MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI  
AGENCIA 2121 CONTA 0068949-1

DATA	HISTORICO	N. DOCTO	VALOR
30/12	SALDO ANTERIOR		48.488,67-
02/01	RECEB PAGFOR	0202121	336,21
02/01	ALICQ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S		
02/01	DP DINH C/C BDN 0497643		1.850,00
02/01	AG02121MAQ0004975BQ04643		
02/01	DP DINH C/C BDN 0497647		1.400,00
02/01	DP DINH C/C BDN 0497651		900,00
02/01	AG02121MAQ0004975BQ04651		
02/01	DP DINH C/C BDN 0497655		640,00
02/01	AG02121MAQ0004975BQ04655		
02/01	TRANSFE PIX	0859385	105,00
	REM: ANTONILDA VERAS DE SO 31/12		
02/01	TRANSFE FIX	1028297	7.200,00
	REM: D P SODRB - ME		
			11/12

Assim, basta consultar os autos que lá irão constar os referidos extratos.

**vi. Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;**

Aproveita a presente emenda a inicial para fazer juntada das certidões dos cartórios de protestos.

1º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS  
Tabelião: PAULO HENRIQUE MARINHO BORGES  
CPF: 85.797.959600-49 CNB: 031061 - Telefone: (98)014-8918  
RUA DOS AZULÕES, 1, JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65075960, SÃO LUÍS-MA

PAULO HENRIQUE MARINHO BORGES Tabelião Público do 1º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS  
Oficial do Registro de Títulos, documentos e ratos papéis e de protesto de letras, e outros títulos, desta comarca de SÃO LUÍS do Estado do Maranhão por nomeação legal, etc.

**CERTIDÃO POSITIVA**

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo em meu Cartório, os livros de Registro de Protestos de Letras e Outros Títulos, a partir do ano de dois mil e dez até a presente data, não encontrar protesto contra MEGA GAS REVENDEDORA EIRELI e inscrito no CNPJ: 33.650.293/0001-01. Segue os títulos abaixo discriminados:

PARTE ENVOLVIDA	TÍTULO	ARQUITAMENTO	PROTESTO
Empresaria: MGA VELOCIDADE LTDA Nucleo: PROTTEL Doc: 087118996128 Cidade: PROTTEL	Titulo: 1367947-1 Estatuto: 08/01/2022 Vencimento: 28/01/2022 Valor: 2.148,34	Carta: 2 Folha: 173 Número: 09583 Protocolo: 220218136	Titulo: 87 Folha: 270 Data: 29/01/2022
Empresaria: MGA VELOCIDADE LTDA Nucleo: PROTTEL Doc: 087118996128 Cidade: PROTTEL	Titulo: 1367947-1 Estatuto: 08/01/2022 Vencimento: 28/01/2022 Valor: 2.148,34	Carta: 2 Folha: 203 Número: 096781 Protocolo: 220461488	Titulo: 90 Folha: 180 Data: 12/04/2022
Empresaria: NUN PROCURADORIA-GERAL DA PRADESA NACIONAL Nucleo: PROTEL NACIONAL - IMP-ATIVA-COMERCIALIZADORA Doc: 067846081481 Cidade: PROTTEL	Titulo: 118115-1 Estatuto: 11/01/2022 Vencimento: 12/02/2022 Valor: 194,34	Carta: 2 Folha: 348 Número: 120443 Protocolo: 220881029	Titulo: 114 Folha: 147 Data: 28/08/2022
Empresaria: NUN PROCURADORIA-GERAL DA PRADESA NACIONAL - R.D.ATIVA-AGILTA SOLAIA Nucleo: PROTEL NACIONAL - R.D.ATIVA-AGILTA SOLAIA Doc: 067846081481 Cidade: PROTTEL	Titulo: 118115-1 Estatuto: 11/01/2022 Vencimento: 12/02/2022 Valor: 2.191,25	Carta: 2 Folha: 351 Número: 124777 Protocolo: 220881388	Titulo: 114 Folha: 124 Data: 28/08/2022

Página: 1/3

**vii. O relatório detalhado do passivo fiscal;**

O relatório detalhado do passivo fiscal consta no balanço patrimonial assim como em nota explicativa juntada aos autos

**viii. A relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.**

Foram juntados os Balanços patrimoniais da empresa recuperanda, aos 2020, 2021 e 2022, além do livro caixa e demonstrações do resultado do exercício. (vide docs 88133204 a 08).

**ix. Valor da causa não corresponde ao montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial, conforme determinado no Art. 51, §5º da Lei 11.101/2005.**

O valor atual do passivo da empresa é de o patrimônio líquido da empresa é de R\$ 5,02 milhões, enquanto as dívidas a curto prazo (passivo circulante) são de R\$ 1,88 milhões e a médio prazo são de R\$ 3,2 milhões, totalizando R\$ 5,08 milhões. **Ou seja, as despesas já são maiores que o Patrimônio líquido da empresa. Todas essas demonstrações foram juntadas na inicial, vide Doc 88133202, 88133203 e 88133204.**

Assim, requer que mude o valor da causa para R\$ 5.080.000,00 (cinco milhões e oitenta mil reais.)



**VIII. PEDIDOS**

Diante do exposto, havido o Autor sanado a deficiência delimitada, vem pleitear, novamente, o exame da tutela antecipada e, posteriormente, a citação da Ré, nos moldes do quanto solicitado com peça inaugural;

Requer que reconheça a juntada dos docs demonstrações contábeis (balanço patrimonial, livros caixa e DRE), relação de empregados, relação de bens, extratos bancários e relação de bens da empresa que consta no balanço patrimonial como já juntado aos autos conforme demonstrado acima;

Requer emendar a inicial para juntar as certidões de cartório de protestos e nota explicativa detalhada do passivo da empresa;

Emendar a inicial para mudar o valor da causa para R\$ 5.080.000,00 (cinco milhões e oitenta mil reais.), somatório de débitos atualizados da empresa;

Reitera todos os pedidos da inicial, em conformidade com os artigos 47, 51 e seguintes da Lei de Recuperação e Falências e demais disposições legais aplicáveis à espécie, tendo sido adequadamente comprovado que a Requerente preenche todos os requisitos necessários ao deferimento do presente pedido de Recuperação Judicial, bem como os documentos apresentados estão em perfeita consonância com os artigos supracitados da referida lei

Termos em que, Espera Deferimento  
São Luís, 25 de abril de 2023.

---

**Rodrigo Mendonça Santiago**  
Advogado OAB/MA 7.073

---

**Marcos Rodrigo Silva Mendes**  
Advogado OAB/MA 12.312